



MUNICÍPIO DE FORTIM
LEI Nº 1023/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024

Altera com reajuste de 4% (Quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 940/2023, de 13 de fevereiro de 2023, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 4% (Quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 940/2023, de 13 de fevereiro de 2024, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Ficam reajustados em 4% (Quatro por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Altera-se o Anexo VII, integrante do art. 10 da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 590/2016, com reajuste de 4% (Quatro por cento), na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VI da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro e fevereiro de 2024 será pago juntamente com a folha do mês de março de 2024.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2024.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 12 de março de 2024.


NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2024 (Reajuste de 4%)									
	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 2.299,70	R\$ 4.599,40	R\$ 2.501,38	R\$ 5.002,77	R\$ 2.701,49	R\$ 5.402,99	R\$ 3.001,63	R\$ 6.003,26	R\$ 3.251,67	R\$ 6.503,33
2	R\$ 2.357,19	R\$ 4.714,39	R\$ 2.563,92	R\$ 5.127,84	R\$ 2.769,03	R\$ 5.538,06	R\$ 3.076,67	R\$ 6.153,34	R\$ 3.332,96	R\$ 6.665,92
3	R\$ 2.416,12	R\$ 4.832,24	R\$ 2.628,02	R\$ 5.256,03	R\$ 2.838,26	R\$ 5.676,52	R\$ 3.153,59	R\$ 6.307,18	R\$ 3.416,28	R\$ 6.832,56
4	R\$ 2.476,53	R\$ 4.953,05	R\$ 2.693,72	R\$ 5.387,43	R\$ 2.909,21	R\$ 5.818,43	R\$ 3.232,43	R\$ 6.464,86	R\$ 3.501,69	R\$ 7.003,38
5	R\$ 2.538,44	R\$ 5.076,88	R\$ 2.761,06	R\$ 5.522,12	R\$ 2.981,94	R\$ 5.963,89	R\$ 3.313,24	R\$ 6.626,48	R\$ 3.589,23	R\$ 7.178,46
6	R\$ 2.601,90	R\$ 5.203,80	R\$ 2.830,09	R\$ 5.660,17	R\$ 3.056,49	R\$ 6.112,99	R\$ 3.396,07	R\$ 6.792,14	R\$ 3.678,96	R\$ 7.357,92
7	R\$ 2.666,95	R\$ 5.333,89	R\$ 2.900,84	R\$ 5.801,68	R\$ 3.132,91	R\$ 6.265,81	R\$ 3.480,97	R\$ 6.961,94	R\$ 3.770,94	R\$ 7.541,87
8	R\$ 2.733,62	R\$ 5.467,24	R\$ 2.973,36	R\$ 5.946,72	R\$ 3.211,23	R\$ 6.422,46	R\$ 3.568,00	R\$ 7.135,99	R\$ 3.865,21	R\$ 7.730,42
9	R\$ 2.801,96	R\$ 5.603,92	R\$ 3.047,69	R\$ 6.095,39	R\$ 3.291,51	R\$ 6.583,02	R\$ 3.657,20	R\$ 7.314,39	R\$ 3.961,84	R\$ 7.923,68
10	R\$ 2.872,01	R\$ 5.744,02	R\$ 3.123,89	R\$ 6.247,77	R\$ 3.373,80	R\$ 6.747,59	R\$ 3.748,63	R\$ 7.497,25	R\$ 4.060,89	R\$ 8.121,77
11	R\$ 2.943,81	R\$ 5.887,62	R\$ 3.201,98	R\$ 6.403,97	R\$ 3.458,14	R\$ 6.916,28	R\$ 3.842,34	R\$ 7.684,68	R\$ 4.162,41	R\$ 8.324,82
12	R\$ 3.017,41	R\$ 6.034,81	R\$ 3.282,03	R\$ 6.564,06	R\$ 3.544,59	R\$ 7.089,19	R\$ 3.938,40	R\$ 7.876,80	R\$ 4.266,47	R\$ 8.532,94

Obs.: Mudança de Referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 12 de março de 2024.

Roberto de Sousa Ferreira
ROBERTO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal